



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.062**

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina encaminhado por Sauller Pereira Barra.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, aprovando a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do referido termo;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000787/2017-53,

**RESOLVE:**

**Deferir** a solicitação encaminhada por **Sauller Pereira Barra** de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina obtido no *Instituto Universitario de Ciencias de la Salud, Fundación H. A. Barceló, Facultad de Medicina*, em Buenos Aires, Argentina.

Ouro Preto, 09 de março de 2017.



**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente